

CAMPEONATO DE FUTEBOL DA AOPBMAM <u>DIRETORIA DE ESPORTES</u>

CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DO AMAZONAS

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

- Art. 1º. O presente Regulamento analisado pelo Coordenador Geral da Competição e homologado pelo Presidente da AOPBMAM, regerá o Campeonato, juntamente, no que couber, com as Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro Society.
- Art. 2º. O Campeonato será organizado, dirigido e controlado pela Diretoria de Esportes da AOPBMAM, observadas todas as normas administrativas, desportivas e jurídicas pertinentes.
- **Art. 3º.** Os associados e os frequentadores da prática esportiva e convidados, a critério da diretoria da associação, formarão as equipes das competições.
 - Será instituída uma comissão disciplinar que será composta por um representante de cada equipe para julgar as infrações, relatórios, representação etc.
- **Art. 4º.** O presente Regulamento não poderá ser alterado. Desde que seja discutido e aprovado pelos representantes das equipes participantes.
 - Poderá ser feita alterações no presente regulamento pelos representantes em congresso técnico tais como: número desubstituições, impedimento e dentre outras.
- Art. 5°. Participarão do Campeonato as ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES e BOMIBEIROS MILITAR, inscritas e compostas por: Oficiais da Polícia Militar, Oficiais do CBMAM, e dependentes cônjuges das Oficiais fem PM e BM, Oficiais das Forças Armadas convidadas, Servidores do TJAM(concursados) e da PCAM (Delegados), Advogados da OAB/AM, membros do Ministério Público do Amazonas (concursados) Equipe dos Civis frequentadores do clube E OUTRAS A CARGO DA DIRETORIA DA ASSOF.
- I. Os atletas servidores do TJAM e PCAM, assim como os Advogados da equipe da OAB/AM deverão ter, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade completos na data da inscrição.

CAPÍTULO II Da Forma de Disputa

Art. 6°. O Campeonato será disputado em quatro fases distintas, denominadas de: Primeira Fase (classificatório 1), Segunda fase (oitava de finais), Terceira Fase (quartas de finais), Quarta Fase (semifinal) e Fase Final (do campeão ao terceiro lugar).

Art. 7º. Na Primeira Fase (classificatório), as equipes de prática desportiva, participantes, serão divididas em grupos distintos com um certo número de participantes em cada grupo – sendo utilizado para tal o sistema em que cada grupo jogando entre si, para que sejam conhecidos as OITO EQUIPES, que realizarão a segunda fase, classificando o 1º lugar de cada grupo e os melhores 2º lugar, seguindo o critério de desempate, onde na Segunda Fase (oitavas de finais), será conhecido os confrontos através do sorteio entre as equipes classificadas.

- A Forma de disputa pode<mark>rá ser alterada no Congresso Técnico, dependendo da quantidade de equipes inscritas, a qual poderá adotar o sistema de pontos corridos em turno único.</mark>
- II. Se o campeonato for em turno único, as quartas de final serão definidas da seguinte forma: 1º colocado contra o oitavo, segundo contra o sétimo, terceiro contra o sexto e quarto contra o quinta.

Art. 8^O. A Terceira Fase (semifi<mark>nais) será atr</mark>avés do sorteio entre as equipes classificadas.

Art. 9°. A disputa da Fase Final será a decisão do terceiro lugar e o jogo final para saber o campeão do II Campeonato de Futebol Society da AOPBMAM 2023.

Parágrafo único – No caso de empate, **Fase de MATA-MATA**, a decisão será feita através de tiro livre direto do ponto penal, 3 tiros alternados para cada equipe, caso permanecer empatado, será feita 1 cobrança alternada para cada equipe até que haja um vencedor.

Art. 10º. Para efeito de obtenção da classificação das entidades participantes, ao final da Primeira Fase, será utilizado sistema de pontos ganhos, observandose a seguinte pontuação:

- a) Pontos por vitória = 03 pontos ganhos, Pontos por empate = 01 ponto ganho;
- b) W X O = 3X0 o placar.

Art. 11°. Havendo igualdade no número de **pontos ganhos** obtidos por 02 (duas) ou mais entidades participantes, ao final da **Primeira Fase**, será utilizado o seguinte critério, para o desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- Maior número de gols prós;
- d) Confronto direto;
- e) Menor quantidade de cartões; vermelho e amarelo, nessa ordem.
- f) Sorteio.

Art. 12º. Na primeira Fase do Campeonato, as Equipes participantes aguardarão o sorteio para o inicio da 2ª Fase. *Seguir a regra do Par. Único do Art 7º.

Art. 13°. O Campeonato será iniciado no dia 30/05/2023 (terça-feira).

CAPÍTULO III

Do Adiamento e da Suspensão de Jogos

Art. 14°. Qualquer jogo, por motivo de força maior, poderá ser adiado pelo Coordenador do Evento, e desde que o faça até 24 horas antes de seu início, dando ciência da sua decisão aos representantes das Equipes interessadas e aos árbitros da partida, posteriormente encaminhando relatório sobre seus motivos na secretaria da AOPBMAM.

Parágrafo único – Os jogos adiados pelos motivos enunciados no "caput" deste artigo serão realizados em um período máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, somente em caso de total impossibilidade de utilização da ARENA DOS OFICIAIS é que deverá ser marcada para outro local.

Art. 15°. O árbitro da partida, designado, é a única autoridade competente, para decidir em campo, por motivo relevante de mau tempo ou de força maior, sobre o adiamento, suspensão interrupção ou encerramento de um jogo, devendo para tal, utilizar o bom senso, considerando que a prioridade é a realização do mesmo.

Parágrafo único: Caso no dia do jogo acontecer chuva durante todo o dia a rodada será adiada e posteriormente informada uma nova data.

- **Art. 16°.** Os motivos relevantes ou de força maior, citados no artigo 15 deste Regulamento, são os seguintes:
 - a) Mau estado do gramado, que possa prejudicar a realização da partida, oferecendo perigo de acidente aos atletas e árbitros;
 - Falta de iluminação adequada à realização da partida;
 - c) Falta da arbitragem.

CAPÍTULO IV

Da Condição de Jogo do Atleta e da Identificação Antes do Jogo

- Art. 18°. Somente poderão participar da competição os ATLETAS que tenham sido inscritos através de uma ficha de inscrição padronizada.
- **Art. 19°**. A equipe participante deverá fornecer ao 4°. Árbitro, no máximo até 15 (QUINZE) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, a relação nominal dos membros da comissão técnica e dos atletas que participarão do mesmo e Carteira de Identificação individual de cada atleta.
- § 1º. No caso de extravio da Carteira de identificação Profissional, poderá ser apresentada Identidade.
- Art. 20°. As equipes participantes, somente poderão inscrever 20 atletas para a disputa do Campeonato.
 - 1. A equipe poderá atualizar sua ficha de inscrição desde que faça antes de começar o seu primeiro jogo;
 - O atleta inscrito em uma equipe, não poderá jogar por outra equipe.

CAPÍTULO V

Das Partidas e do Número Mínimo de Atletas

- Art. 21º. Os jogos serão as terças-feiras e quintas-feiras, sendo duas a três partidas por dia. As chaves serão sorteadas em congresso técnico e logo os jogos serão anunciados. Tendo seu começo no dia 30 de maio 2023. Cada partida terá duração de 50 minutos, divididos em dois tempos de 25 minutos e com 5 minutos de intervalo.
- § 1º. Horário do primeiro jogo será às 19:00 horas da noite com uma tolerância para o primeiro jogo de 15 minutos.
- Art. 22°. Nenhuma partida poderá ser iniciada ou ter prosseguimento, sem que cada entidade participante esteja com sua equipe representativa composta por um mínimo de 05 (cinco) atletas.
- Art. 23°. Quando, a critério do Árbitro, houver entre os uniformes das duas equipes participantes, semelhanças capazes de provocar equívoco ou enganos que possam prejudicar o andamento normal da arbitragem, a entidade participante que estiver com seu nome colocado do lado direito da tabela, deverá trocar seu uniforme.
- Art. 24°. Os uniformes de ambos os goleiros deverão ser de cores contrastantes com as de ambas as equipes das entidades participantes e, da equipe de arbitragem.
- § 1º. Somente poderá ser utilizado calçado adequado para os jogos (chuteiras

society). Caso o atleta não tenha o tal calçado este não poderá participar da partida.

CAPÍTULO VI

Da Organização e Segurança das Partidas

Art. 25°. Será feito um ofício ao CBMAM, solicitando a ambulância para os dias dos jogos e mais:

PARÁGRAFO ÚNICO: Providenciar para que a marcação do campo de jogo esteja de acordo com o que determina a regra da modalidade, em todas as partidas do Campeonato;

Art. 26°. Compete às Equipes participantes cumprir as normas estabelecidas no presente Regulamento e mais:

- Registrar junto à Secretaria da AOPBMAM/Dir Esportes os uniformes que serão utilizados durante o Campeonato, designados por números;
- Apresentar sua equipe representativa, dentro do campo de jogo, no máximo 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o seu início;
- c) três cartões amarelos cumprir um jogo de suspensão; um cartão vermelho cumprir um jogo de suspensão, podendo pegar mais jogos se for ato de indisciplina, julgado pelo conselho técnico dacompetição.

Art. 27°. As partidas do Campeonato serão realizadas pelo Programa de Jogos (tabela).

Art. 28°. Em todos os jogos do Campeonato, será realizado o cerimonial de entrada das equipes, auxiliado pela equipe de arbitragem.

Parágrafo único – No cerimonial de entrada das equipes, os atletas e osárbitros, perfilados no meio do gramado, formarão uma fileira no sentido longitudinal do campo e perpendicularmente à linha central, cumprimentarão osadversários e a equipe de arbitragem.

- **Art. 29°.** Em todas as partidas do Campeonato haverá um integrante da AOPBMAM, designado através de documentação, que fará o papel de delegado da partida, com competência e atribuições para:
 - a) Colaborar com o Árbitro da partida no sentido do cumprimento das ações previstas no artigo 27;
 - b) Verificar a ocorrência de anormalidades quanto ao comportamento do público e dos atletas;

c) Controlar, juntamente com o 4º. Árbitro, o número de pessoas nos bancos de reserva.

CAPÍTULO VII

Das Arbitragens

- **Art. 30°.** As arbitragens dos jogos do Campeonato serão contratados, não podendo ser vetados sob hipótese alguma, pelas Equipes participantes.
- **Art. 31°.** Em cada partida do Campeonato será utilizado um quarteto de árbitros composto de:
 - a) 01 (um) Árbitro contratado;
 - b) 01 (um) Árbitro Assistente contratado;
 - c) 01 (um) auxiliar Administrativo da partida e delegado.
- Art. 32º.. Compete a equipe de arbitragem, em relação à normalidade do Jogo:
 - a) Providenciar para que, antes da hora marcada para o início do jogo, todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado e para que as credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;
 - b) Observar para que no banco de reservas de cada entidade participante estejam, os jogadores suplentes e os dois membros da comissão técnica, devidamente identificados através das carteiras de identificação profissional.
 - c) Os membros da comissão técnica citados na alínea anterior são: 01 (um) técnico; 01 (um) Auxiliar técnico.
 - d) Providenciar para que ao final dos 5 (cinco) minutos de intervalo, os atletas das equipes representativas das entidades participantes estejam prontos, dentro do campo de jogo, para o início do segundo tempo;
 - e) Não iniciar as partidas sem que sejam rigorosamente cumpridas as disposições contidas no presente Regulamento e na regra do jogo.
- **Art. 33°. °.** Os árbitros, ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar regularmente uniformizados e conduzindo o seu equipamento na forma estabelecida pela Organização do Campeonato.
- **Art. 34°..** Os árbitros designados para dirigir os jogos do Campeonato deverão estar presentes aos locais dos mesmos, no mínimo MEIA hora antes da hora marcada para o início do jogo.

- **Art. 35°.** O árbitro só dará início ao jogo após verificar pessoalmente terem os atletas das equipes representativas das entidades participantes, assinado (capitão) a súmula do mesmo, uma vez ocorrida às identificações daqueles.
- **Art. 36°.** Logo após a realização do jogo, o árbitro deverá redigir os textos necessários ao complemento da súmula e os correspondentes relatórios técnicos e disciplinares, em modelos padrões fornecidos pela Organização do campeonato, devidamente assinados pelo próprio árbitro e seus auxiliares.
- § 1º. O árbitro ou quem da equipe de arbitragem, por ele for designado, entregará a Comunicação de Penalidades, após o término da partida, ao capitão de cada equipe das entidades participantes ou a qualquer membro da comissão técnica das mesmas, colhendo as suas assinaturas.
- **Art. 37º.** Nenhuma partida deixará de ser realizada, pelo não comparecimento de um ou mais membros da equipe de arbitragem, cabendo à organização criar mecanismos para que o árbitro faltoso seja substituído imediatamente, após a constatação da ausência.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

- Art. 38°. A entidade participante deverá fazer a inscrição de todos os membros da comissão técnica e do pessoal de apoio que exercerão função, junto a sua equipe representativa, durantes os jogos do Campeonato.
- Art. 39°. O III Campeonato de Futebol Society da AOPBMAM terá uma Comissão Disciplinar Independente para julgar os recursos, relatórios de anormalidades e infrações do referido. Tendo 3 membros para julgamento do mérito, sendo eles Membros da Diretoria que não participam do campeonato.
- Art. 40°. Os casos omissos neste Regulamento ou que venham a gerar dúvidas durante o desenvolvimento do Campeonato, serão resolvidos pelo COORDENADOR GERAL DO EVENTO(Presidente da AOPBMAM).
- **Art. 41°.** As instituições civis convidadas (Forças Armadas, TJAM, PCAM, OAB/AM, MPAM), deverão ser compostas por atletas com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade.
- Art. 42°. Haverá cobrança de taxa de arbitragem por equipe e por jogo no valor de R\$ 90,00.

Art. 43°. Cada equipe deverá confeccionar seu uniforme de jogo, denominando sua respectiva equipe com um Clube participante da liga dos campeões da UEFA, fins de organização e competitividade.

Art. 44°. As equipes poderão inscrever até dois goleiros sejam eles praças ou civis de qualquer idade.

Art.45°. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua homologação.

Presidente da AOPBMAM, em 09 de maio de 2023.

JOÃO FREDERICO NASCIMENTO ARAÚJO – CAP QOPM COORDENADOR GERAL